



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 564/2004

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/07/2004

Sanção: 15/07/2004



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 564/04

Em, 15 de Julho de 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Estão abertos os créditos orçamentários detalhados, à custa de suplementação por excesso de arrecadação.

SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15 – Urbanismo

451 – Estrutura Urbana

1037 – Pavimentação

1002 – Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município

4490.51.00. – Obras e Instalações R\$ 315.000,00

TOTAL R\$ 315.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

003 – FUNDEF – Fundação Municipal Desenvolvimento Ens. Fund. e Valor. Magistério

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1029 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2020 – Desenvolvimento atividade do FUNDEF 60%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 106.650,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 28.350,00

TOTAL R\$ 135.000,00

TOTAL GERAL R\$ 450.000,00

Art 2º - Para cobertura de crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, por excesso de arrecadação, demonstrado no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé - RO, 15 de Julho de 2004.